



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro começa agora!
ADM: 2005/2008

LEI N° 705/08 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.348,04 (Cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.348,04 (Cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), para atendimento do convênio Pró-Santa Casa II de acordo com a Lei 693 de 25 de julho de 2008, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05	D. M. Saúde	
UNIDADE EXECUTORA....	03	Setor Unidade Básica de Saúde	
10		Saúde	
10301		Infra-Estrutura em Saúde	
103010004		Infra-Estrutura em Saúde	
1030100042.029		Manutenção da UBS	
3.3.50.41		Contribuições	
0000			R\$ 5.348,04

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo ao dia vinte e cinco de julho de dois mil e oito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos 28 de Novembro de 2008.

Laurenço Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

